

LEI 1836/2007

“Altera a Lei 1761/2005 que reorganiza o Conselho Municipal de Turismo, o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º O artigo 4º da Lei Municipal 1761 de 19 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º O Conselho Municipal de Turismo será composto por 16 (dezesseis) conselheiros, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão indicados pelo Poder Público Municipal e 50% (cinquenta por cento) indicados pela sociedade civil, observada a seguinte divisão:

I – PELO PODER PÚBLICO:

- a – Um representante da Secretaria de Cultura e Turismo;*
- b – Um representante do Departamento de Turismo;*
- c – Um representante do Departamento de Cultura;*
- d – Um representante do Departamento de Patrimônio Histórico;*
- e – Um representante da Secretaria de Esportes;*
- f – Um representante da Secretaria de Meio Ambiente;*
- g – Um representante da Secretaria da Fazenda;*
- h – Um representante do departamento de Comunicação da Secretaria de Governo.*

II – PELA SOCIEDADE CIVIL:

- a – Um representante da Associação Comercial e Industrial de São Sebastião;*

- b – Dois representantes dos empresários do segmento de hotéis e pousadas, sendo um da Costa Norte e um da Costa Sul;*
- c – Dois representantes dos empresários do segmento de bares e restaurantes, sendo um da Costa Norte e um da Costa Sul;*
- d – Um representante dos empresários do segmento de agências de viagem e turismo e de transporte turístico;*
- e – Um representante dos empresários dos estabelecimentos de turismo náutico;*
- f – Um representante dos empresários dos estabelecimentos de entretenimento;*
- Parágrafo Único. Cada conselheiro titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.”*

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de janeiro de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito